

**Lei nº 2041, de 30 de agosto de 2001.**

“Abre crédito especial e aponta recurso”.

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

01 – Secretaria da Saúde

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.2.3.3 – Contribuições Correntes – ASPS ..... R\$ 50.000,00

13 – Saúde e Saneamento

1375 – Saúde

1375428 – Assistência Médico-Sanitária

13754282.053 – Auxílio ao Hospital de Caridade São José – ASPS ..... R\$ 50.000,00

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.3.0.0 – Transferência de Capital

4.3.3.2 – Contribuições para Despesas de Capital FMS-PAB ..... R\$ 54.400,00

13 – Saúde e Saneamento

1375 – Saúde

1375428 – Assistência Médico-Sanitária

13754281.044 – Auxílio para Despesas de capital PAB ..... R\$ 54.400,00

**Art. 2º** - Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0 – Material de Consumo – ASPS ..... R\$ 50.000,00

13754282.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde – ASPS ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, as reduções constantes do Art. 2º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e

arrecadação a maior da transferência da Municipalização Solidária da Saúde - MMS no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 30 de agosto de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos